



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa**



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PORTARIA Nº 009/2026

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão Organizadora de Concurso Público para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná, Sr. **CLAUDEIR GORDIANO**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público na Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, para a contratação de pessoal objetivando atender as demandas necessárias;

CONSIDERANDO a legislação municipal que instituem cargos a serem providos através do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora de Concurso Público, para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lidianópolis/PR, sendo eles:

- **Auxiliar Administrativo**
- **Contador**

Art. 2º - Compõe a Comissão Organizadora de Concurso Público da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis:

- **UILIAN CRISTIANO PIRES / PRESIDENTE**
RG nº 9.310.918-0
CPF nº 054.145.099-99
- **CLAUDIOMIRO DOMINGOS HONORATO / SECRETÁRIO**
RG E CPF nº 756.438.989-34



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

- **KELLY CRISTINE FERRO / MEMBRO**

RG nº 5.913.192-3

CPF nº 825.271.309-25

Art. 3º- A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Art. 4.º – Compete aos membros da Comissão:

- I – Fiscalizar a aplicação das provas;
- II – Fiscalizar a correção das provas;
- III – Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- IV- Zelar pela preservação do sigilo das provas;
- V – Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação Final no Concurso Público.

Parágrafo Único: Além do exercício das competências expostas no caput deste artigo de forma conjunta, a Presidente do Concurso Público será responsável em coordenar a Comissão Organizadora de Concurso Público; a secretária pela lavratura das atas das reuniões da Comissão; e, do membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

DO AFASTAMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Art. 5.º - Aplicam-se aos membros da comissão e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento a participação no Concurso Público, constituindo motivo de suspeição ou impedimento:

- I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

II - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 6º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados a Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 7º - Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos por outro servidor público, nomeado por ato próprio e específico.

Art. 8º - Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata o Art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026).

Claudeir Gordiano
Presidente da Câmara